DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3656, de 11 de junho de 2025

Consolida preços públicos e dá outras providências.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na melhor forma da forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal estabelece a cobrança de preços públicos para serviços não compreendidos na hipótese incidentária das taxas e não estando sujeitas à disciplina jurídica dos tributos; e,

CONSIDERANDO a necessidade de Consolidação dos Preços Públicos municipais;

DECRETA

Artigo 1º - Os preços públicos sobre serviços, utilização de bens públicos e de atividades executadas pelo Município de Pirajuí, consolidados neste decreto, em consonância com a Lei Municipal 993/83 e suas alterações, instituidora do Código Tributário Municipal, especialmente nos termos de seu artigo 4º, serão arrecadados pelo Município, conforme tabela consolidada, e de acordo com os serviços públicos abaixo descritos:

1 – **Petições de Entrada e Análise de Projetos - Arquivamento**

1.1 – Edificação, Regularização, Desmembramento, Unificação e afins.....R$ 26,11

2 – **Arquivamento de Documentos de Contribuintes sujeitos ao Exercício do poder de Polícia Administrativa**

2.1 – Inscrição, alteração e encerramento e similares.....R$ 104,43

3 – **Certidões, Atestados, Declarações, Similares, e 2ª via de carnês**

3.1 – Por lauda – pessoa jurídica - exceto MEI.....R$ 51,07

3.2 – Busca por ano.....R$ 26,11
3.3 – Alvará de Licença - 2ª via.....R$ 41,00
3.4 – Declarações e congeneres.....R$ 26,11
3.5 – Carnês de IPTU, Taxa de Licença e ISSQN e similares .....R$ 6,38
3.6 – Declaração/Certidão de Uso e ocupação do solo.....R$ 51,07
3.7 – Declaração/Certidão de Lei de zoneamento.....R$ 51,07

4 – **Serviços de Cemitério/Uso de Terrenos, Carneiras e Ossário (Perpetuidade)**

4.1 – Inumação em sepultura rasa

4.1.1 – De adulto por 5 anos.....R$ 122,81
4.1.2 – De infante por 3 anos.....R$ 61,40

4.2 – Inumação em Carneira

4.2.1 – De adulto por 5 anos.....R$ 163,77
4.2.2 – De infante por 3 anos.....R$ 143,29

4.3 - Perpetuidade

4.3.1 – Terreno para carneira.....R$ 698,70
4.3.2 – Terreno para jazigo.....R$ 2.229,93
4.3.3 – Carneira construída.....R$ 1.375,11
4.3.4 – Ossário (nixo).....R$ 743,31

4.4 - Exumações

4.4.1 – Antes de decorrido o prazo de decomposição.....R$ 520,39
4.4.2 – Após decurso do prazo de decomposição.....R$ 371,72

4.5 – Outros serviços - Cemitério

4.5.1 – Abertura de carneira, jazigo ou mausoléu..... R$ 61,40
4.5.2 – Entrada, remoção ou retirada de ossada..... R$ 122,81
4.5.3 – Placa ..... R$ 27,00
4.5.4 – Guia..... R$ 3,23

5 – **Domínio Público**

5.1 – Espaço ocupado em vias, logradouros públicos e próprios municipais
(Por barracas, mesas, circos, rodeios e congêneres)

5.1.1 – m2 por dia..... R$ 2,61
5.1.2 – m2 por mês..... R$ 26,11
5.1.3 – m2 por ano..... R$ 156,67

6 – **Apreensão de animais**

6.1 – Por unidade..... R$ 172,31

7 – **Guarda de animais**

7.1 – Equino, muar e bovino/ por dia.....R$ 26,11
7.2 – Caprino, ovino e suíno/ por dia.....R$ 15,66

8 – **Utilização de veículos/Fornecimento de Terra**

8.1 – Utilização de Veículos

8.1.1– Utilização de Serviços de Motoniveladora/por hora.....R$ 349,80
8.1.2 – Utilização de Serviços de Pá-carregadeira/por hora..... R$ 298,35
8.1.3 – Utilização de Serviços de Mini Carregadeira/por hora.....R$ 249,60
8.1.4 – Utilização de Serviços de Retro-escavadeira/por hora.....R$ 269,71
8.1.5 – Utilização de Serviços de Trator Agrícola de Pneu/por hora..... R$147,48
8.1.6 – Utilização de ônibus/ por km rodado.....R$ 3,60

8.2 – Fornecimento de Terra/Areia – por viagem

8.2.1 – Fornecimento de terra/areia – caminhão pequeno (6m3)..... R$ 196,00
8.2.2 – Fornecimento de terra/areia – caminhão grande (14m3)..... R$ 280,00

9 – **Utilização de Próprios públicos**

9.1 – Terminal Rodoviário/Por mês

9.1.1 – Boxe para venda de passagens..... R$ 127,69

9.1.2 – Boxe para demais atividades

9.1.2.1 Salas até 10 m2.....R$ 127,69
9.1.2.2 salas de 10,01 a 30,00 m2 .....R$ 255,39
9.1.2.3 salas de 30,01 a 40,00 m2.....R$ 383,09
9.1.2.4 salas de 40,01 a 50,00 m2.....R$ 446,93
9.1.2.5 salas de 50,01 a 60,00 m2.....R$ 510,78
9.1.2.6 salas acima de 60,00 m2.....R$ 574,66

9.2 – Utilização de próprios municipais destinado a indústrias/Outros Próprios Públicos/EMEIS

9.2.1 – Utilização de EMEIS/Centros Comunitários – por evento

9.2.1 – Utilização de Emeis para aniversário e similares.....R$ 255,39
9.2.2 – Utilização de Emeis para casamento e similares.....R$ 383,09
9.2.3 – Utilização de Centros comunitários-aniversários.....R$ 127,69
9.2.4 – Utilização de Centros comunitários-casamentos.....R$ 191,55

9.3 – **Outros Serviços/Utilizações/Restituições**

9.3.1 – Outros Serviços

9.3.1.1–Roçagem e Limpeza de Terreno (somente com notificação)– m2....R$ 2,69
9.3.1.2 – Cópia de documentos arquivados no Município- fl.....R$ 3,19
9.3.1.3 – Reparos em pavimentação – m2.....R$ 178,77

9.3.2 – Outras Utilizações e restituições
9.3.2.1 – Utilização Ginásio de Esportes – evento/dia.....R$ 3.192,38
9.3.2.2 – Restituição energia motor a partir de 1000 watts/dia....R$ 33,65
9.3.2.3 – Restituição-lâmpadas a partir de 100 watts/dia.....R$ 13,60

Artigo 2º - Para efeitos de regulamentação do artigo 67, § 3º, da Lei Municipal 993/83 (e suas alterações) e apuração de valor das construções e edificações, o Município adota a revista especializada **PINI**, de Construções e edificações, obtidos através da tabela de índice de custos e Custos Unitários.

Artigo 3º - As atualizações do presente decreto, serão feitas anualmente, adotando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente os relativos a preços públicos anteriormente editados, especialmente o Decreto n° 3224, de 20 de maio de 2021.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951

RESOLUÇÃO CMAS 007 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Pirajuí – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 2520, de 09 de novembro de 2017, em Reunião ordinária em 06 de junho de 2025.

CONSIDERANDO Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO Portaria conjunta MDS/CNAS nº 31, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: *"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"*.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, em 03 de julho de 2025 no período das 8h00 às 15h00.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELI SALES DE CARVALHO MÁXIMO
PRESIDENTE NO CMAS

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 014/2025	**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Obras e Desenvolvimento.
PROCESSO Nº: 033/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

OBJETO
Aquisição de 01 (um) motor completo para a Motoniveladora RG140.B, veículo nº M140 da Frota Municipal.

PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO**	**HORA**
e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br	17/06/2025	17h30

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).